

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 016/2002/APSFS

Praticar o desconto de 30%, nas tarifas portuárias para cargas de pequena e grande cabotagem.

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições administrativas legais, e considerando a Deliberação do Conselho de Autoridade Portuária – CAP Nº 76/02-X,

RESOLVE :

1. Praticar o desconto de 30% (trinta por cento), concedido pela APSFS para cargas de pequena e grande cabotagem, em todas as taxas da tarifa portuária, de 03/06/2000 até o dia 08 de agosto de 2002.
2. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando a Instrução Normativa 012/2002 e demais disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 23 de agosto de 2002.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS

APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul